



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.115/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339036 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0023.2.163.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....160.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência ao Futebol Amador

28.812.0000.0.009.335041 – Contribuições 37.000,00

Premiação de Times Campeões

28.812.0000.0.046.335041 – Contribuições 7.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Reforma Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL.....R\$ 254.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Estudo para Elaboração de Diagnóstico Reg. Fundiária

15.451.0002.1.004.339039- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção do Projeto/Cidadão

27.812.0014.2.222.335041 – Contribuições 44.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação Reformas Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339030 – Material de Consumo 40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 65.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.195.312013 – Obrigações Patronais 21.000,00

04.122.0008.2.195.319004 – Contratação por Tempo Determinado 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública

06.122.0017.2.078.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.000,00

TOTAL.....R\$ 254.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de agosto de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal